PROJETO DE INDICAÇÃO Nº189/2025

Considerando que o direito à proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar é garantido pela Constituição Federal, pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), bem como pelo Decreto Municipal nº 35.220/2020 – Alerta Salvador, que institui diretrizes para políticas integradas de enfrentamento à violência contra a mulher;

Considerando que o acesso contínuo aos serviços de acolhimento, apoio jurídico, psicológico e social, ofertados pelos Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs), é essencial para romper o ciclo de violência e garantir os direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade;

Considerando que o custo do transporte público representa uma barreira significativa para muitas mulheres que precisam comparecer a atendimentos frequentes, participar de atividades de apoio, audiências judiciais e tratamentos de saúde;

Considerando que a mobilidade urbana é um direito social, e sua promoção é fundamental para garantir a autonomia e segurança das mulheres em Salvador;

Considerando que políticas públicas voltadas à mobilidade gratuita e segura, como o Passe Lilás, têm o potencial de ampliar o acesso aos serviços e fortalecer a rede de proteção às mulheres em situação de violência;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Ilmo. Senhor Pablo Souza, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB), que crie o Programa Passe Lilás, destinado a oferecer gratuidade no transporte público às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que estejam referenciadas e em acompanhamento nos Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs) da cidade de Salvador, como medida de proteção, inclusão, empoderamento e acesso pleno aos serviços especializados de apoio e enfrentamento à violência.

Salvador, 10 de abril de 2025.

ROBERTA CAIRES
VEREADORA